



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.122/2003

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

“Dispõe sobre permuta de bens imóveis que especifica e dá outras providências”.

Artigo 1º - Nos termos do artigo 17, I, “c”, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas descritas e caracterizadas no Anexo I, pelo imóvel urbano de propriedade da Senhora Anadir Aparecida Rallo Alves, descrito e caracterizado no Anexo II, os quais passam a integrar a presente Lei.

Artigo 2º - Os imóveis permutados, nos termos da Lei nº 8.666/93, foram previamente avaliados, e os laudos de avaliação retratados nos Anexos III e IV constituem partes integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - Em face da impossibilidade jurídica de se proceder à lavratura de escritura pública de permuta, fica o Município de Regente Feijó autorizado a outorgar à proprietária do imóvel descrito no Anexo II, escritura pública de doação sem encargos dos imóveis descritos no Anexo I.

Parágrafo único - Uma vez retificada a área descrita no anexo II, sua proprietária outorgará ao Município de Regente Feijó escritura pública de doação sem encargos tendo como objeto o referido imóvel.

Artigo 4º - A administração pública municipal adotará todas as providências jurídicas necessárias ao aperfeiçoamento do negócio jurídico de que trata a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 13 de fevereiro de 2003.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

ANEXO I

DESCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2.001

ÁREA I

“Área constituída de um terreno plano e de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 1 situado na rua Tokuzen Matsuda e segue por uma distância de 11,65 metros em curva até encontrar o ponto 2^A; Daí segue por uma distância de 119 metros, fazendo divisa com a rua Barão do Rio Branco, até encontra o ponto 3^A; Daí vira à direita e segue por uma distância de 128,50 metros, fazendo divisa com propriedade do Professor José Ferreira da Silva Neto e outros até encontrar o ponto 1, o qual deu origem a esta descritiva, fechando uma área de 366,62 metros quadrados”.

ÁREA II

“Área constituída de um terreno plano e de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: Parte do ponto 1, situado na rua Tokuzen Matsuda e segue por uma distância de 100,27 metros, fazendo divisa com a rua Tokuzen Matsuda até encontrar o ponto 2; Daí vira à esquerda e segue por uma distância de 01 metro, fazendo divisa com o lote 02 da Quadra 01, até encontrar o Ponto 3; Daí vira à esquerda e segue por uma distância de 100,24 metros, fazendo divisa com a propriedade do Professor José Ferreira da Silva Neto até encontrar o ponto 1, que deu origem a esta descritiva, fechando uma área de 50,12 metros quadrados”.

Regente Feijó, 29 de janeiro de 03.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

ANEXO II

“Parte do ponto 1, situado na rua Barão do Rio Branco e distante 55,72 metros da rua Tokuzen Matsuda e segue por uma distância de 13 metros, fazendo divisa com a rua Barão do Rio Branco até encontrar o ponto 2; Daí vira à direita e segue por uma distância de 26,27 metros, fazendo divisa com propriedade de Anadir Aparecida Rallo Alves, até encontrar o ponto 3; Daí vira à direita e segue por uma distância de 13 metros, fazendo divisa com propriedade de Anadir Aparecida Rallo Alves, até encontrar o ponto 4; Daí vira à direita e segue por uma distância de 25,92 metros, fazendo divisa com propriedade de Anadir Aparecida Rallo Alves, até encontrar o ponto 1, que deu origem à presente descritiva, fechando uma área de 339,24 metros quadrados”.

Regente Feijó, 29 de janeiro de 03.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 10.798/03, após minudente análise dos imóveis abaixo descritos, conclui que os mesmos possuem os seguintes valores de mercado:

ÁREA I

“Área constituída de um terreno plano e de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 1 situado na rua Tokuzen Matsuda e segue por uma distância de 11,65 metros em curva até encontrar o ponto 2^A; Daí segue por uma distância de 119 metros, fazendo divisa com a rua Barão do Rio Branco, até encontra o ponto 3^A; Daí vira à direita e segue por uma distância de 128,50 metros, fazendo divisa com propriedade do Professor José Ferreira da Silva Neto e outros até encontrar o ponto 1, o qual deu origem a esta descritiva, fechando uma área de 366,62 metros quadrados”.

Valor:.....R\$ 4.500,00

ÁREA II

“Área constituída de um terreno plano e de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: Parte do ponto 1, situado na rua Tokuzen Matsuda e segue por uma distância de 100,27 metros, fazendo divisa com a rua Tokuzen Matsuda até encontrar o ponto 2; Daí vira à esquerda e segue por uma distância de 01 metro, fazendo divisa com o lote 02 da Quadra 01, até encontrar o Ponto 3; Daí vira à esquerda e segue por uma distância de 100,24 metros, fazendo divisa com a propriedade do Professor José Ferreira da Silva Neto até encontrar o ponto 1, que deu origem a esta descritiva, fechando uma área de 50,12 metros quadrados”.

Valor:.....R\$ 500,00

ÁREA III

“Parte do ponto 1, situado na rua Barão do Rio Branco e distante 55,72 metros da rua Tokuzen Matsuda e segue por uma distância de 13 metros, fazendo divisa com a rua Barão do Rio Branco até encontrar o ponto 2; Daí vira à direita e segue por uma distância de 26,27 metros, fazendo divisa com propriedade de Anadir



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

Aparecida Rallo Alves, até encontrar o ponto 3; Daí vira à direita e segue por uma distância de 13 metros, fazendo divisa com propriedade de Anadir Aparecida Rallo Alves, até encontrar o ponto 4; Daí vira à direita e segue por uma distância de 25,92 metros, fazendo divisa com propriedade de Anadir Aparecida Rallo Alves, até encontrar o ponto 1, que deu origem à presente descritiva, fechando uma área de 339,24 metros quadrados”.

Valor:.....R\$ 5.000,00

Regente Feijó, 29 de janeiro de 2.003.

ARLINDO EDUARDO FANTINI

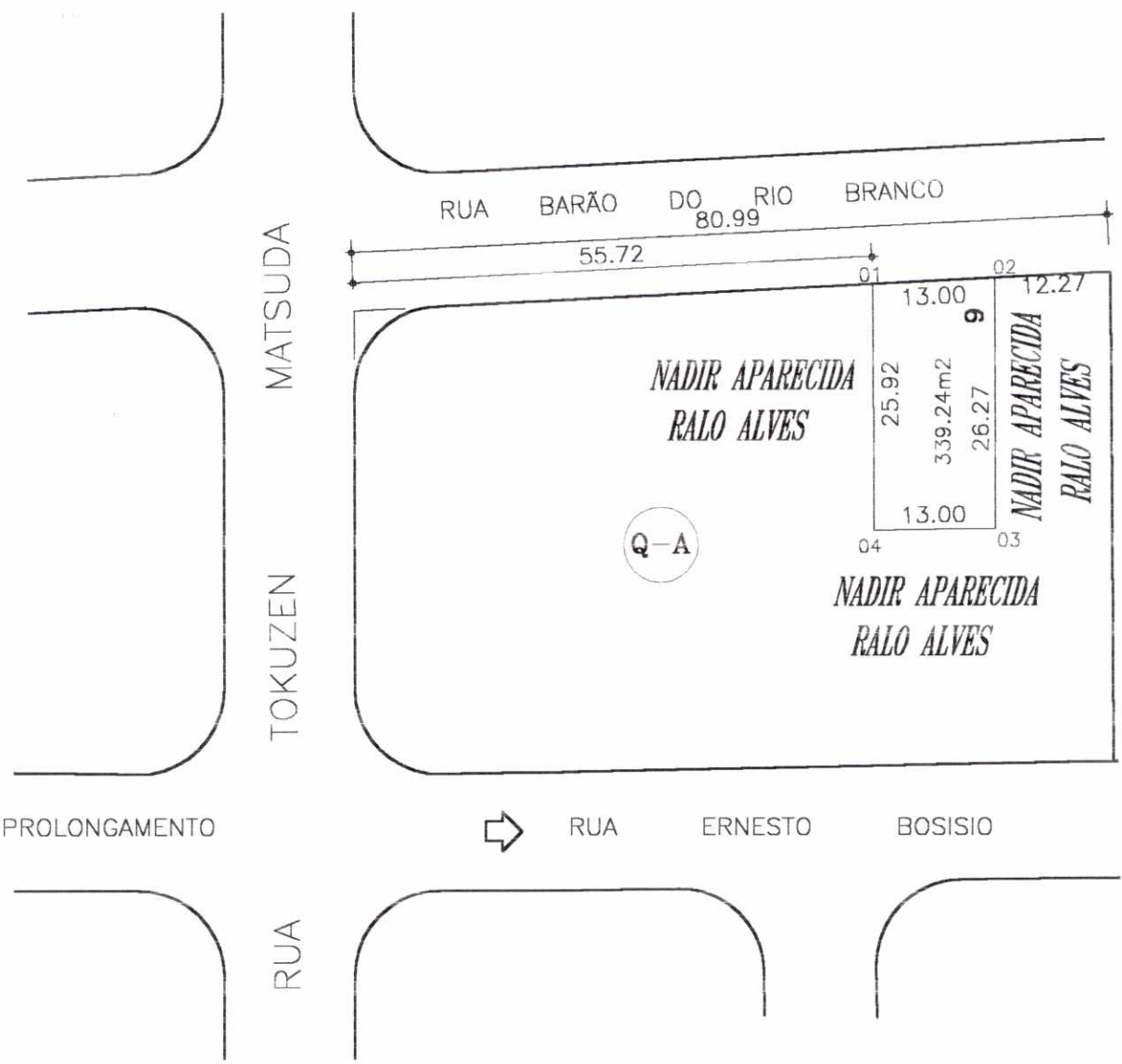
Presidente

SÉRGIO TUNIS MARTINS

Membro

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Membro



PROJETO: CROQUI DE SITUAÇÃO DE UM TERRENO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

LOCAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO s/n°

DATA: NOV./2002

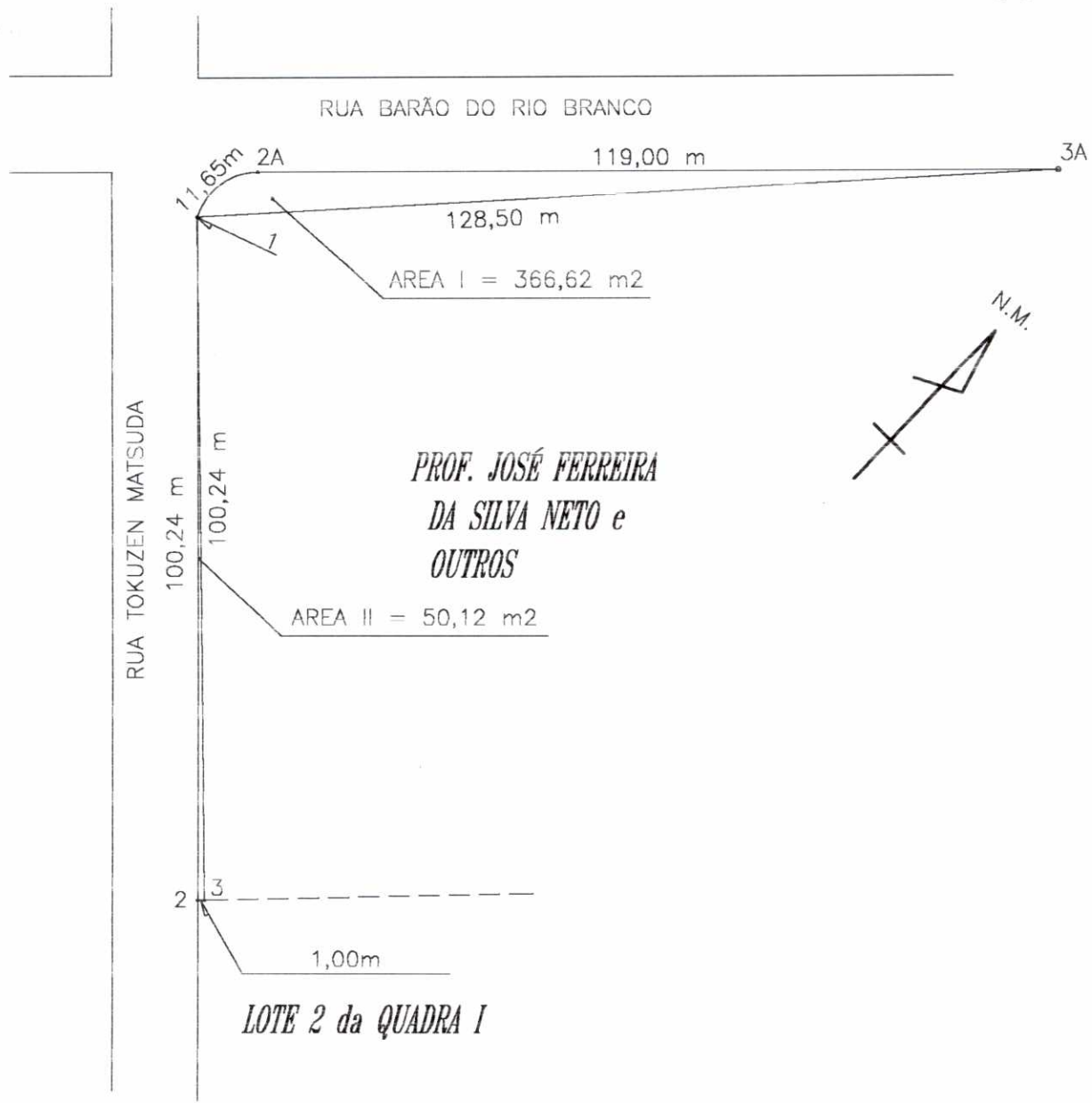
AREAS: AREA=339.24m²

ESCALA: 1:750

SERGIO TUNIS MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 131.280/D - SP

DES: PAULO CESAR

00013



ARQ. - O/FEIJÓ/GUI = GUI

PROJETO:	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO-DESAFETAÇÃO DE DUAS AREAS DE LAZER	
LOCAL:	RUA TOKUZEN MATSUDA esq. c/RUA BARÃO DO RIO BRANCO	
AREAS:	AREA I=366,62m ² e AREA II=50,12m ²	ESCALA : 1:1000


SERGIO TUNIS MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 131.280/D - SP


ARLINDO EDUARDO FANTINI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 52.568/D - SP

DES: PAULO CESAR